



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO E A EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2025, a Prefeitura do Município de Mirante da Serra - RO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 63.787.071/0001-04, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas José Carlos Pereira de Andrade, nesta cidade de Mirante da Serra RO, CEP: doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.340.639/0001-30, Endereço: Rua Calçada Canopo 11 Alphaville, Santana de Parnaíba, / Estado, neste ato representado por seu (sua) representante legal, (a) senhora Renata Nunes Ferreira, na interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, neste ato representada pelo seu representante legal o (a) Senhor (a) Agnaldo Ferreira de Souza, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações pelo qual é regido o contrato e suas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Em conformidade o prazo contratual.**

Do Quinto Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (Oito) meses, a **partir de 22/03/2025 a 21/11/2025**, nos termos da **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato de origem 022/2023, de acordo com o previsto no do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto deste instrumento é a **Contratação de Empresa, Especializada** a prestação de serviços continuado de Administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo. nº 264/2023

Processo Mãe SRP 1026/2022, conforme Pregão Eletrônico nº044/CPL/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total será de acordo com as programações que se seguem:

Valor total do aditivo do contrato R\$: 157.983,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais).

**SEMMAAGRI PROGRAMAÇÕES:**

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS.18.5410008.20-30

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL20.6050008.20-29.

20.60.60008.20.28, OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT.

23.6950009.20-31,FOMENTO AO TURISMO.

Elemento de Despesa 33.90.39 Sub. Elem. Desp. 99. FICHAS:155,159,167,174.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo, em 03 vias de igual forma e teor.

Mirante da Serra RO, 13 de março de 2025.

Responsável Legal Pela Empresa  
PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

AGNALDO FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº7386/2025

Testemunhas:

1º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMB. AGRICULTURA E TURISMO**, em 13/03/2025 às 10:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4**, em 13/03/2025 às 10:46, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 13/03/2025 às 12:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRIS DOS SANTOS DE ALMEIDA, DIRETOR DE DIVISAO**, em 13/03/2025 às 16:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **231150** e o código verificador **ECEAA8CA**.

Referência: [Processo nº 1-264/2023](#).

Docto ID: 231150 v1